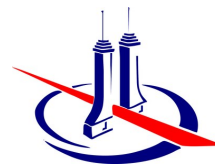




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede autorização para afastamento do Município e do Estado ao Excelentíssimo Senhor Ronnie Peterson Colpo Mello, Prefeito de Uruguaiana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 66, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO ART. 138 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede autorização ao Senhor Ronnie Peterson Colpo Mello, Prefeito de Uruguaiana, nos termos de seu ofício nº 039/2018/SECAD, de 30 de novembro de 2018, protocolado nesta Casa sob o nº 0893/2018/LEG e aprovado na Reunião Ordinária do dia 4 de dezembro de 2018, para afastar-se do Município e do Estado, no período de 4 a 6 de dezembro de 2018, cumprindo agenda oficial em Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 4 de dezembro de 2018.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ver.^a JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
1ª Secretária